



# Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

LEI Nº 4.613, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

**“ Institui o Dia Municipal do Profissional de Educação Física e dá outras providências”.**

**THALES GABRIEL FONSECA**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado anualmente, no dia 01 de setembro, no âmbito do Município de Cruzeiro – SP.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a difundir e divulgar esta data pelos meios de comunicação institucionais bem como incluí-la no calendário de comemorações do município.

Artigo 3º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de outubro de 2017.

**THALES GABRIEL FONSECA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 26 de outubro de 2017.

**Diógenes Gori Santiago**  
**Procurador Chefe do Município**